

Lei Nº 1042/2010

ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IJACI-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O orçamento do Município de Ijaci MG, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$18.720.000,00 (dezoito milhões setecentos e vinte mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.323.088,00
Receita de Contribuições	104.000,00
Receita Patrimonial	83.200,00
Receita de Serviços	114.400,00
Transferências Correntes	19.072.448,00
Outras Receitas Correntes	109.000,00

Sub Total	20.806.136,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	104.000,00
Alienações de Bens	15.600,00
Transferência de Capital	821.600,00

Sub Total	941.200,00

Receita Retificadora	(3.027.336,00)

Total Geral

18.720.000,00

Art.3º. A Despesa do Município de Ijaci será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	700.000,00
02 – Judiciária	313.000,00
04 – Administração	2.682.000,00
05 – Defesa Nacional	51.000,00
06 – Segurança Pública	51.500,00
08 – Assistência Social	732.000,00
09 – Previdência Social	320.000,00
10 – Saúde	4.191.000,00
12 – Educação	4.417.000,00
13 – Cultura	546.000,00
15 – Urbanismo	1.924.000,00
16 - Habitação	120.000,00
17 – Saneamento	491.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
20 – Agricultura	139.000,00
23- Comércio e Serviço	20.000,00
24 – Comunicações	63.000,00
26 – Transporte	693.000,00
27 – Desporto e Lazer	299.000,00
28 – Encargos Especiais	873.000,00
99 – Reserva de Contingência	84.500,00

Total	18.720.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
01.01.01 – Câmara Municipal	393.000,00
01.01.02 – Legislativa	307.000,00
02 – Secretaria de Governo	
02.01 – Gabinete da Prefeitura	
02.01.01 – Gabinete da Prefeitura	361.000,00
02.01.02 – Secretaria Executiva	37.000,00
02.01.03 – Controle Interno da Prefeitura	131.000,00
02.01.04 – Assessoria de Comunicação Social	16.000,00
02.01.05 – Assessoria de Rel. Governamentais	10.000,00
03 – Procuradoria Municipal	

03.01 – Procuradoria Municipal	
03.01.01 – Procuradoria Municipal	313.000,00
04 – Sec. Mun. de Planejamento e Gestão	
04.01 – Sec. Mun. de Planejamento e Gestão	
04.01.01 – Coord. Sec. Mun. De Plan. E Gestão	424.000,00
04.01.02 – Serviço Administrativo	1.178.500,00
04.01.03 – Serv. Diversos e Encargos Gerais	740.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	
05.01 – Secretaria Municipal de Finanças	
05.01.01 – Coord. da Sec. Municipal de Finanças	671.000,00
05.01.02 – Serviços Diversos e Encargos Gerais	180.000,00
05.01.03 – Serviços Financeiros	269.000,00
05.01.04 – Reserva de Contingência	84.500,00
06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura	
06.01 – Sec. Mun. De Educação e Cultura	
06.01.01 – Coord. Sec. Mun. De Educação	485.000,00
06.01.02 – Serv. Ensino Infantil e Especial	460.000,00
06.01.03 – Ser. Ensino Fundamental Médio e Apoio	3.472.000,00
06.01.04 – Apoio e Promoção a Cultura	184.000,00
06.01.06 – Fundo Municipal de Cultura	403.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde	
07.01.01 – Coord. Do Fundo Municipal de Saúde	403.000,00
07.02 – Fundo Municipal de Saúde	
07.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	3.788.000,00
08 – Sec. M. Desc. Econ. Meio Amb. e Turismo	
08.01 - Sec. M. Desc. Econ. Meio Amb. e Turismo	
08.01.01 – Coord. Sec. M. D. Econ. M Amb.Tur.	48.000,00
08.01.02 – Serv. Apoio Agricultura e Pecuária	91.000,00
08.01.03 – Coord. Depto. Cont. e Prot. M. Ambiente	10.000,00
08.01.04 – Fomento ao Turismo	20.000,00
09 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social	
09.01 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social	
09.01.01 – Coord. Sec. M. de Des.Social	214.000,00
09.01.02 – Esporte e Lazer	299.000,00
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
09.02.01 – Fundo Municipal de Assist. Social	425.000,00
09.03 – Fundo Mun. Da Criança e Adolescente	
09.03 .01 – Fundo Mun. Da Criança e Adolescente	93.000,00
09.04 – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
09.04.01 – Fundo Municipal de Hab. e Int. Social	120.000,00
10 – Sec. Municipal de Desen. Urbano	
10.01 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano	
10.01.01 – Coord. Da Sec. Mun. De Desenv. Urbano	510.000,00
10.01.02 – Serviço de Limpeza Pública	609.000,00
10.01.03 – Serv. Urbanos e de Utilidade Pública	828.000,00
10.01.04 – Coord. Do Serviço de Transporte	693.000,00
10.01.05 – Serviço de Saneamento	491.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	8.575.500,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	82.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	7.154.000,00

Total	15.811.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	2.351.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	473.000,00

Total	2.824.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	84.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	18.720.000,00

Art. 4º. Durante a execução orçamentária de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo para tanto se utilizar os seguintes recursos:

- Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Parágrafo único - Nos termos do art. 36 da Lei nº 1026 de 12 de julho de 2010, o disposto no caput deste artigo não se aplica a atividade 13.392.0473.2066 - "Apoio à realização de carnaval, festas cívicas e populares", constante na Secretaria Municipal de Educação e Cultura que somente poderá ser suplementada através de lei específica.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 10 de novembro de 2010.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal